

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 18 DE
FEVEREIRO DE 2026. -----**

A1 Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Daniel Joana e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Couto, João Figueiredo e Carla Rebelo. -----

A2 Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga, a adjunta do gabinete de apoio à presidência, Lúcia Machado e a secretária do gabinete de apoio à vereação, Jéssica Pinto. -----

A3 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A4 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 32, datado de 16 do corrente mês de fevereiro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 3.646.302,07€; -----

- Operações não Orçamentais: 464.065,86€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os

seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua Dr. Fernandes Vaz, em Trancoso. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do relatório dos Serviços, bem com à adjudicação da ‘Aquisição de Serviços de Animação Musical para o Festival de Música no Castelo e a Feira de São Bartolomeu, para o ano de 2026’. -----

Ponto 4: Apreciação da 2.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas à 1ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.

Ponto 6: Análise, discussão e votação de proposta de Adesão ao Regime de Tarifa Social, previsto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, no âmbito das Prestações de Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais, bem como dos Resíduos Sólidos Urbanos.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao

reconhecimento da ‘Feira de Trancoso’ (Feira Franca de São Bartolomeu e outras Feiras do Concelho), como património cultural imaterial de Trancoso. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A6 **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor vereador João Figueiredo para apresentar um voto de pesar pelo falecimento do senhor João Duarte Fonseca, personalidade de grande relevo em Trancoso, tendo sido um funcionário e dirigente de enorme destaque na Autarquia, para além de cidadão empenhado por projetos e causas, em prol do desenvolvimento de Trancoso. -----

A7 Seguidamente, o senhor vereador João Figueiredo afirmou ter tido conhecimento de que tinha ocorrido uma reunião com as Juntas de Freguesia, pelo que pretendia saber o que ali foi discutido. -----

Por último, aquele senhor vereador transmitiu ao executivo, um pedido de alguns munícipes, pedido este que se prende com a necessidade de instalação de uma passadeira elevada, a colocar no acesso poente da creche da Santa Casa da Misericórdia, junto ao Pavilhão Multiusos, motivada por questões de segurança, pois as viaturas passam naquele local, com demasiada velocidade. --

Todavia, acrescentou, os técnicos da Autarquia que analisem a questão e proponham a medida mais adequada para o local.-----

A8

De seguida, tomou a palavra a senhora vereadora Carla Rebelo para se referir às habitações sociais existentes no Bairro de Santa Luzia, afirmando que as mesmas necessitam, manifestamente, de obras de reabilitação, dada a falta de condições que as mesmas apresentam hoje. -----

Assim, questionou a Câmara Municipal relativamente às medidas já tomadas ou a tomar para melhorar as referidas construções. -

A9

Por último aquela senhora vereadora perguntou como tinha decorrido a reunião de acolhimento de outras nacionalidades. --

Em resposta às questões colocadas, o senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para afirmar que, os eleitos do Partido Socialista associam-se igualmente ao voto de pesar pelo falecimento do senhor João Duarte Fonseca, reconhecendo nele um exemplo de cidadão, quer na vida profissional e pessoal, que pautava por elevados critérios de serviço público.-----

Assim, propôs que a Câmara Municipal, aprovasse um voto de pesar pelo falecimento do senhor João Duarte Fonseca. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta, devendo esta deliberação ser comunicada à família. -----

Relativamente à reunião havida com as Juntas de Freguesia, o senhor Presidente da Câmara informou terem ali sido abordados

alguns assuntos, designadamente, quanto à disponibilização àquelas Juntas de um apoio de uma equipa, coordenada pelo Dr. Valter Barreiros, jurista do Município e com a colaboração do assistente técnico José Inácio Costa, com vista ao esclarecimento de dúvidas jurídicas e outras questões que as mesmas Juntas pretendam colocar. -----

Outro dos assuntos abordados, acrescentou, foi a questão da transferência de recursos, tendo em vista a concretização de algumas competências por parte das Juntas de Freguesia. -----

Assim, informou, foram apresentadas alguns modelos de financiamento de um conjunto de competências que pertencem às Juntas de Freguesia, tendo estas que refletir e ponderar se esta proposta, em função da realidade própria de cada autarquia, se revela como a mais adequada ao exercício das suas atribuições e competências. -----

Relativamente à sugestão da passadeira elevada, junto à creche da Santa Casa da Misericórdia, o senhor Presidente da Câmara, afirmou que os técnicos da Autarquia iriam avaliar a situação e propor a solução mais adequada. -----

No que respeita à questão das habitações sociais, o senhor Presidente da Câmara solicitou que a senhora vereadora Ana Couto respondesse. -----

A mesma vereadora informou que a requalificação das referidas

habitações, está integrada na candidatura ao 1º direito.-----

Quanto à reunião de acolhimento de outras nacionalidades, informou também que a mencionada reunião não tinha ainda ocorrido. -----

Por último, ainda a este propósito, a senhora vereadora Ana Couto, informou que a CIMRBSE, dispõe de um Plano Intermunicipal para Migrantes, que visa promover a inclusão plena de pessoas migrantes na região, assegurando o acesso a serviços e direito.-----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A10 Seguidamente, foi presente a informação n.º 2043 do setor de contabilidade que se reproduz na íntegra: -----

‘De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, LOE 2026, "As autarquias locais que, em 2025, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2025, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro", mantendo-se essa exclusão até à data de aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício económico de 2025, conforme disposto no n.º 9 do citado artigo. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento à referida orientação, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de fevereiro de 2026, tendo sido apurado um saldo inicial de 1.455.560,31 euros, sendo que, após a assunção e registo de novos compromissos ocorridos ao longo do corrente mês de fevereiro, verifica-se existir na presente data, um saldo de Fundos Disponíveis de 1.286.274,09 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua Dr. Fernandes Vaz, em Trancoso: -----

A11

Em seguida, foi presente o requerimento número 2126 da Secção

de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 16 do passado mês de janeiro, de Miguel João Mendes do Amaral Santiago Fernandes, residente em Setúbal, na qualidade de comproprietário, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo à fração C do prédio urbano sito na rua Dr. Fernandes Vaz, em Trancoso, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 3306 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de vinte mil euros.-----

A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel.-----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do relatório dos Serviços, bem com à adjudicação da ‘Aquisição de Serviços de Animação Musical para o Festival de Música no Castelo e a Feira de São Bartolomeu, para o ano de 2026’:

A12 Seguidamente, foi presente o seguinte relatório, que se reproduz na íntegra: -----

‘Apresentou proposta para a prestação de serviços acima referida a entidade: -----

- Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais, Lda.-----*

Tendo em vista a análise da proposta, elaborou-se o quadro 1, onde está registado o preço apresentado pelo concorrente e o

valor base de concurso. -----

O critério que está subjacente à análise da proposta é o preço.

-----QUADRO 1 -----

<i>CONCORRENTE</i>	<i>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</i>	<i>VALOR BASE</i>
<i>Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais, Lda.</i>	<i>282.000,00€</i>	<i>282.000,00€</i>

Face ao exposto anteriormente a proposta apresentada pelo concorrente Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais, Lda., NIF - 505395649, pelo preço de 282.000,00€ (duzentos e oitenta e dois mil euros), encontra-se em condições de ser adjudicada, deixando-se à consideração do órgão competente para a decisão de contratar.’ -----

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para afirmar que os vereadores eleitos pela coligação ‘Por Si – Por Trancoso’, iriam votar contra, reiterando as razões já manifestadas, a este propósito, na última reunião de Câmara. -----

Em conformidade com o relatório dos serviços, a Câmara Municipal deliberou adjudicar, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores eleitos pela coligação ‘Por Si – Por Trancoso’ à empresa Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais Lda., a Aquisição de Serviços de Animação Musical para o Festival de Música no Castelo e a Feira de São Bartolomeu 2026, pelo valor de 282.000,00€ a que

acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais, foi deliberado aprovar a minuta do contrato presente, solicitando-se ao adjudicatário a apresentação dos documentos legalmente exigidos, designadamente declaração de exclusividade a emitir pelos managers dos artistas em causa relativamente à produtora de eventos acima identificados, assim como informação relativa ao cachet individual de cada um dos artistas contratados. -----

Foi, ainda, deliberado designar a trabalhadora Cláudia Rebelo, nos termos do art.º 290º-A do CCP, como gestora do contrato em causa. -----

Apreciação da 2.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano: -----

A13 Tendo sido presente a 2.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o ano económico de 2026, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 500.150€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação relativas à 1.ª revisão ao

orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -

A14 De seguida, foram presentes a 1ª revisão às grandes opções do plano e ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano. -----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para justificar a apresentação dos documentos referidos em epígrafe, afirmando que tal resultou fundamentalmente da necessidade de integrar o saldo da gerência anterior, no montante de 3.247.372,43€, estando previsto afetar o referido saldo à execução de algumas obras consideradas urgentes, como sejam a reabilitação de algumas Estradas Municipais afetadas pelas últimas intempéries. É igualmente intenção da Câmara Municipal, acrescentou, continuar a investir na área ambiental, pelo que, estão previstas intervenções nas ETAR's de Rio de Mel e de Vale de Mouro. --

Referiu, por último, ser necessário continuar a assegurar os apoios para as Instituições do concelho, para além de assegurar igualmente o normal funcionamento dos serviços. -----

Colocados os documentos à discussão e votação, usou da palavra o senhor vereador João Figueiredo para, relativamente à previsão do montante para pagamento de horas extraordinárias, considerar reduzida a mesma previsão. -----

Referiu ainda o mesmo vereador que se constata um incremento

significativo do valor destinado às avenças.-----

Assim, questionou o senhor Presidente da Câmara, pretendendo saber, para além da avença com o jurista, que outras avenças o Município tinha contratado. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara informou que as avenças em causa, respeitavam ao Dr. Pedro Patrício, consultor da área financeira e à Dr.ª Carla Margarida, consultora na área do SIADAP. -----

Quanto à questão do montante de horas extraordinárias, o senhor vereador Eduardo Pinto informou que, tal previsão respeita apenas ao pessoal afeto à Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com um acréscimo de receita, no montante de 3.247.372,43€ e um acréscimo de despesa equivalente. -----

Mais, foi deliberado submeter os referidos documentos à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, em conformidade com o previsto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. --

Análise, discussão e votação de proposta de Adesão ao Regime de Tarifa Social, previsto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5

de dezembro, no âmbito dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos: -----

A15

Seguidamente, o serviço de ambiente e serviços urbanos acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a informação n.º 2050 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- Nos termos da alínea e) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras". -----*
- Nos termos do n.º 1 do art.º 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens". -----*
- Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo "os custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário*

em vigor". -----

- *Estabelece ainda o n.º 3 do mesmo artigo que "Os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios respeitam, nomeadamente, às atividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de: ---
a) Abastecimento público de água; -----
b) Saneamento de águas residuais; -----
c) Gestão de resíduos sólidos". -----*
- *Previamente à aprovação das tarifas, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR) emite parecer "que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor", nos termos do n.º 7 do art.º 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----*
- *A não aplicação de tarifas que recuperem os gastos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos constitui violação do disposto no art.º 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do art.º 82º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), bem como do art.º 107º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro). -----*
- *Nos termos do n.º 1 do art.º 3º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, "adesão dos municípios ao regime de tarifa*

social é voluntária, mediante deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal". -----

- *Nos termos dos números 1 e 2 do art.º 2º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, com a adesão à tarifa social são automaticamente elegíveis para beneficiar desta tarifa os utilizadores domésticos que se encontrem em situação de carência económica, designadamente os beneficiários dos seguintes apoios: -----*

- Complemento solidário para idosos; -----

- Rendimento social de inserção; -----

- Subsídio social de desemprego; -----

- Abono de família; -----

- Pensão social de invalidez; -----

- Pensão social de velhice. -----

- *Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo são ainda considerados "em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a (euro) 5.808, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social". -----*

- *Para além dos beneficiários supramencionados, "Os municípios podem estabelecer, mediante deliberação da*

assembleia municipal, outros critérios de referência, desde que não sejam restritivos em relação aos referidos nos números anteriores", nos termos do n.º 4 do art.º 2º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro. -----

- *Nos termos da alínea a) do art.º 4º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, "O financiamento da tarifa social compete: a) Ao município aderente". -----*

- *Estabelece o art.º 5º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro: -----*

"1- A tarifa social é calculada mediante a aplicação de um desconto e ou de isenção de tarifas, determinados na deliberação a que se refere o artigo 3º. -----

2- O desconto incide sobre o preço a pagar por metro cúbico de água fornecida, bem como sobre o metro cúbico de águas residuais recolhidas, ainda que calculado sobre o consumo de água, não incidindo sobre outros elementos ou componentes da fatura. -----

3- A isenção incide sobre tarifas de valor fixo aplicáveis. --

4- Compete ao município, na deliberação a que se refere o artigo 3º, fixar o valor do desconto e ou a isenção e os eventuais limites máximos de consumo sobre os quais estes são aplicáveis. -----

5 - Os consumos de águas sobre os quais incidem o desconto

e ou a isenção destinam-se exclusivamente a uso doméstico e apenas sobre o ponto de ligação à rede de distribuição correspondente ao domicílio fiscal do cliente final do fornecimento dos serviços de águas.". -----

Assim considerando, as disposições previstas no n.º 4 do art.º 2º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, a Câmara Municipal pretende criar o tarifário social para Utilizadores Domésticos, aplicável às pessoas em situação de carência, identificadas nos n.º 2 e 3 do art.º 2º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro.-----

Nos termos das disposições previstas no art.º 5º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, as reduções e isenções aplicáveis a cada tipologia de tarifário social são as seguintes:

1. Tarifário Social para Utilizadores Domésticos:-----

a. Tarifário de Abastecimento de Água: -----

i. Isenção da tarifa fixa; -----

ii. Alargamento do 1º escalão das tarifas variáveis até aos 15 m3 de consumo mensal. -----

b. Tarifário de Saneamento de Águas Residuais: -----

i. Isenção da tarifa fixa; -----

ii. Alargamento do 1º escalão das tarifas variáveis até aos 15 m3 de consumo mensal. -----

c. Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos: -----

i. Isenção da tarifa fixa. -----

ii. Redução de 25% da tarifa variável. -----

As reduções e isenções suprarreferidas já se encontram contempladas na tabela tarifária aprovadas pela Câmara Municipal, após emissão do parecer prévio da ERSAR. -----

Nestes termos, propõe-se: -----

- Que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas no n.º 1 do art.º 3º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, conjugado com as disposições previstas na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere remeter à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação, a proposta de adesão à tarifa social.*
- Que a Câmara Municipal, no uso das competências na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere remeter à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação, nos termos do n.º 4 do art.º 2º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, a proposta de definição dos critérios de referência dos beneficiários dos tarifários sociais para Utilizadores Domésticos, aplicável às pessoas em situação de carência, identificadas nos n.º 2 e 3 do art.º 2º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro;---*
- Que a Câmara Municipal, no uso das competências na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12*

de setembro, delibere remeter à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação, nos termos do art.º 5º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, a proposta da reduções e isenções associadas ao tarifário social, designadamente: ----

1. Tarifário Social para Utilizadores Domésticos:-----

a. Tarifário de Abastecimento de Água: -----

i. Isenção da tarifa fixa; -----

ii. Alargamento do 1º escalão das tarifas variáveis até aos 15 m3 de consumo mensal. -----

b. Tarifário de Saneamento de Águas Residuais: -----

i. Isenção da tarifa fixa; -----

ii. Alargamento do 1º escalão das tarifas variáveis até aos 15 m3 de consumo mensal. -----

c. Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos: -----

i. Isenção da tarifa fixa. -----

ii. Redução de 25% na tarifa variável. -----

- Solicitar à Assembleia Municipal que as deliberações suprarreferidas retroajam efeitos à data de aprovação do tarifário pela Câmara Municipal. -----*

No presente âmbito, e com base na informação de clientes reportada a janeiro de 2026 pela Concessionária Águas da Teja, a Câmara Municipal solicitou e obteve, junto da DGAL, a verificação da elegibilidade dos potenciais beneficiários. -----

Do referido cruzamento de dados resultou a identificação de 559 clientes elegíveis pela Autoridade Tributária e Aduaneira e 363 clientes elegíveis pelo serviço de Segurança Social, correspondendo a um total de 849 clientes únicos elegíveis. ----

No que respeita a uma estimativa de custos, informa-se V. Exa. que os valores anuais estimados a assumir pelo Município serão os seguintes: -----

-----TARIFA DISPONIBILIDADE -----

Disponibilidade Dia €		AA(€) 0,2461€	AR(€) 0,2152€	Total AA+AR {€}	RU(€) 0,0833€	Total AA+AR +RU(€)
Elegíveis AT	559	50.213,01€	43.908,33€	94.121,35€	16.996,12€	111.117,46€
Elegíveis SS	363	32.607,02€	28.512,92€	61.119,94€	11.036,83€	72.156,78€
Elegíveis Únicos	849	76.262,70€	66.687,25€	142.949,95€	25.813,42€	168.763,37€

-----TARIFA VOLUMÉTRICAS -----

		AA(€)	AR(€)	Total AA+AR (€)	RU(€)	Total AA+AR + RU(€)
Elegíveis AT	559	3.803,44€	3.803,44€	7.606,87€	838,50€	8.445,37€
Elegíveis SS	363	2.469,85€	2.469,85€	4.939,70€	544,50€	5.484,20€
Elegíveis Únicos	849	5.776,60€	5.776,60€	11.553,19€	1.273,50€	12.826,69€

Estimativo para um consumo mensal de 10 m3 por cliente elegível

O que representa uma previsão anual para 2026 (implementação em 01/03/2026) total de:

Elegíveis	Qt	Total Ano 2026(€)
Elegíveis AT	559	99.635,69€
Elegíveis SS	363	64.700,82€
Elegíveis Únicos	849	151.325,05€

Face aos cálculos efetuados e considerando a aplicação da medida por um período de 12 meses, estima-se que, nos anos subsequentes, o encargo anual a suportar pelo Município ascenda a 181.590,06€. -----

O referido montante traduz-se numa poupança média anual de

213,89€ por cada um dos 849 agregados familiares elegíveis, evidenciando o impacto social significativo da medida. '-----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para começar por afirmar ser necessário que a Autarquia crie um fator diferenciador para aquelas famílias que no concelho se encontram mais fragilizadas, mais débeis.-----

Assim, acrescentou, a Câmara Municipal pretende criar o tarifário social para utilizadores domésticos dos sistemas em causa, aplicável às pessoas em situação de carência, de acordo com um conjunto de requisitos previstos na Lei. -----

Referiu ainda que, solicitado às Águas da Teja, o número de contratos abrangidos pelo referido enquadramento, aquela informou serem de 849 o número de clientes abrangidos.-----

Ora, acrescentou, perante estes números estima-se que o encargo anual a suportar pelo Município ascenda a 181.590,06€. -----

Assim, concluiu, o referido montante traduz-se numa poupança média anual de 213,89€ por cada um dos 849 agregados familiares elegíveis, o que evidencia o impacto social da medida agora proposta.-----

Colocada a proposta à discussão, usou da palavra o senhor vereador João Figueiredo para dar os parabéns ao Município pela iniciativa tomada, representando a mesma de facto, uma ajuda para as populações do concelho. -----

Todavia, acrescentou, esta situação poderia ainda ser melhorada, por exemplo, alargando o número de munícipes beneficiários, seja através de melhoria na identificação automática dos elegíveis, seja pela criação de apoios sociais municipais complementares às tarifas de água, saneamento e resíduos. -----

Referiu ainda o mesmo vereador ser igualmente importante encontrar uma forma de isentar / subsidiar os munícipes que não beneficiam de saneamento. -----

Por último, insistiu na necessidade de o Município tentar renegociar o contrato com a empresa concessionária, tendo em conta o seu elevado aumento, de cerca 30%, que aconteceu em anteriores mandatos.-----

A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação técnica presente, aprovar a proposta de adesão ao Regime de Tarifa Social, previsto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, no âmbito dos Serviços de Abastecimento Público de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos, devendo a mesma ser submetida à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal, sendo os efeitos desta proposta condicionados à aprovação da 1ª Revisão Orçamental, em sede de Assembleia Municipal. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa ao reconhecimento da ‘Feira de Trancoso’ (Feira Franca de São

Bartolomeu e outras Feiras do Concelho), como património cultural imaterial de Trancoso: -----

A16

De seguida, o senhor Presidente da Câmara acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 2120 que se transcreve na íntegra: -----

‘A necessidade de se propor a Feira Franca Anual de São Bartolomeu, assim como, no seu conjunto, o fenómeno socio-comercial regular das outras feiras, semanais e de ano - que marcam o ritmo das comunidades do concelho de Trancoso a Património Cultural Imaterial Concelhio, e de a promover, posteriormente, a Património Cultural Imaterial de alcance regional e nacional, não é apenas uma iniciativa de proveito relativo, mas sim de interesse absoluto. -----

A "Feira de Trancoso" - utilizamos, propositadamente, esta expressão genérica matricial, da autoria de Gil Vicente, no seu Auto de Mofina Mendes, para nos referirmos ao fenómeno do conjunto das feiras de Trancoso, que ocupam o impressionante número de 72 dias a cada ano, portanto quase 20% dos dias anuais (1 dia de feira, em média, a cada 5 dias) - é o acontecimento regular que mais fortemente marca o quotidiano do concelho e dos seus habitantes, e que mais facilmente se grava na memória de quem o concelho visita.-----

De facto, quer a Feira Franca de S. Bartolomeu, mãe - pela sua

função modelar - de grande parte das mais importantes feiras francas do país; quer as restantes feiras, mais pequenas e frequentes, transformaram Trancoso numa plataforma de encontro entre comunidades: na sua regularidade essencial entre comunidades como as do Douro, da Raia e da Serra da Estrela; mas também, de forma mais esporádica, entre as diversas comunidades nacionais e mesmo entre comunidades internacionais. Acima de tudo, a Feira é encontro e Trancoso a banca onde se trocam produtos, serviços, experiências e expressões de diferentes culturas. -----

Feira Franca de São Bartolomeu -----

De uma forma mais particular, no que refere à antiquíssima Feira Franca de S. Bartolomeu, é relevante, hoje, e ainda mais para a época medieval, a instituição de uma feira deste género, com a importância que esta teve no âmbito da sociedade desse tempo e dos seguintes séculos, em termos de fixação de população, isenção e outras regalias fiscais, comércio, livre trânsito e impedimentos judiciais no período da feira. -----

A fundação desta importante Feira Franca data de 8 de agosto de 1273, por carta régia de D. Afonso III. Era tão importante esta feira que os reis de Portugal lhe concederam uma proteção especial, chegando a proibir a realização de outras nas proximidades enquanto se realizasse a de Trancoso. Realizava-

se na segunda metade do mês de agosto e durava quinze dias. O dia principal seria o dia 24 de agosto, por ser esse o dia em que a Igreja celebrava a festa de São Bartolomeu. O importante documento, arquivado na Torre do Tombo, no Livro I da Beira, Folhas 214, certifica o seu estatuto e atesta a antiguidade como a primeira feira franca, desta tipologia, implementada em Portugal e que se realiza até à atualidade.-----

Importante, conhecida e reconhecida ao longo da História do nosso País, mereceu de Gil Vicente (nc.1465 - mc.1563), considerado o primeiro grande dramaturgo português, além de poeta de renome, uma especial referência num dos seus autos. Foi o caso do Auto de Mofina Mendes ou Auto da Anunciação, uma peça de teatro apresentada pela primeira vez em 1534, em Lisboa, ao rei D. João III e endereçada às matinas do Natal, onde aparece a personagem a invocar a "Feira de Trancoso". A expressão popular "Vou-me à Feira de Trancoso" é um exemplo da sua presença e importância no folclore e na tradição oral desde tempos antigos.-----

A Feira Franca de Trancoso é um marco no plural: histórico, cultural e económico, persistindo desde a sua instituição sem interrupções (salvo, em 1890, por razões sanitárias mundiais, designadamente a gripe russa, e, mais tarde, durante a pandemia por Covid-19, em 2020 e 2021, como se constata pela ata n.º 14,

de 22 de julho de 2020, que reporta a reunião de Câmara onde fica decidido não se realizar esta Feira igualmente por razões de saúde pública). -----

Ao longo de muitos anos, a isenção de impostos foi significativa para todos os vendedores e compradores na Feira Franca de Trancoso (Franca por ser "franqueada" ou "aberta"), isenta de ónus ou tributos, bem como com liberdade de circulação, a salvo das justiças, pelo período da Feira de Trancoso e no seu perímetro espacial. -----

Muito importante então, tal como o seria atualmente, era também a isenção significativa de impostos, que atraía genericamente os frequentadores e comerciantes de todo o País. Desses impostos, ressaltam: a Portagem, que incidia sobre o movimento comercial, através das entradas de mercadorias para venda, cobrada às portas e entrada do burgo; a Peagem, também designada por Passagem, antecedente da Sisa, que incidia sobre a circulação e venda de mercadorias para serem vendidas; a Brancagem, imposto sobre a carne e o pão; Açougagem, imposto que incidia sobre os vendedores e compradores, mesmo nas permutas, sobre todos os produtos comerciáveis; a Sisa, que antigamente incidia nos negócios de compra e venda de certos produtos, a par do imposto que tinha a designação de Alcavalas; ainda a Costumagem, as Ochavas e o Real de Água. -----

Como primeira Feira Franca em Portugal desta natureza, até à carta de feira de Tomar, no séc. XV (1420), todas as feiras francas do País eram concedidas com base na Carta de Feira de Trancoso, sendo essa prerrogativa expressa - "com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso" - em todos os seus documentos, conforme se menciona em relação anexa, ainda com os estudos apontados por Virginia Rau (Virgínia de Bivar Robertes Rau), historiadora portuguesa, na importante obra "Feiras Medievais Portuguesas".-----

Por isso, justo é enfatizar esta importante Feira, a mais antiga de Portugal e, possivelmente, com o seu padrão, uma das mais antigas da Península Ibérica. -----

Outras feiras do concelho de Trancoso -----

Decorrente desta Feira, Trancoso desenvolveu uma robusta e regular atividade comercial deste género, com uma forte feira semanal que se realiza todas as 6ª-feiras do ano, uma feira de ano no dia de Santa Luzia, três feiras de ano (S. José, S. Pedro e S. Martinho) na freguesia de Vila Franca das Naves, e feiras mais modernas e temáticas, como a do "Fumeiro, dos Sabores e do Artesanato do Nordeste da Beira", a da "Castanha e Paladares de Outono", ou a "Medieval", esta última recreativa e no âmbito da Festa da História que assinala anualmente as Bodas Reais de D. Dinis e Isabel de Aragão. O fenómeno regular

das feiras, semanais e anuais, transforma as rotinas das comunidades do concelho, provocando fenómenos tão diversos como a alteração de horários e roteiros de transportes públicos, de organização dos espaços públicos, de horários de estabelecimentos de comércio e serviços, de dinâmicas do trabalho agrícola e empresarial, ou mesmo de hábitos alimentares e sociais das populações. -----

Proposta -----

Por tudo o que a Feira Franca de S. Bartolomeu legou ao concelho e à identidade dos trancosenses, assim como pela sua importância histórica, nomeadamente pelo efeito modelar que teve para outras feiras do país, e pelo fenómeno regular das feiras e mercados que fez proliferar pelo calendário anual do concelho, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta, reconhecendo-se, desta forma, a "Feira de Trancoso" (Feira Franca de São Bartolomeu e outras feiras do concelho de Trancoso) como Património Cultural Imaterial de Interesse Concelhio, tendo em vista a sua salvaguarda, valorização e divulgação, assim como posterior candidatura a património de interesse mais alargado, às escalas regional e nacional. -----

Assim, em face do exposto, caso esta proposta seja aprovada,

deverá a mesma ser submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

-----**ANEXOS**-----

(Da autoria de Fernando Jorge dos Santos Costa, cujo serviço e cortesia esta Câmara agradece.) -----

-----8 AGOSTO 1273-----

-----**TRANCOSO**-----

Data da carta de fundação da Feira Franca de Trancoso ou Feira de São Bartolomeu, por D. Afonso III. Realizava-se na segunda metade do mês de agosto e durava quinze dias. O dia principal seria o dia 24 de agosto, por ser esse o dia em que a Igreja celebrava a festa de S. Bartolomeu (Livro 1 da Beira, fl. 214).-

-----16 MAIO 1290-----

-----**MIRANDA DO DOURO**-----

D. Dinis institui feira, não franca (havendo pagamento de impostos), tratando-se de uma feira coutada, com isenção de penhora, duas vezes no ano, uma de 1 a 15 de outubro e a outra um mês depois da Páscoa (Chancelaria de D. Dinis, Liv. I, fl. 273).-----

Aquela feira não perdurou, tendo sido transformada em feira franca mensal a partir de 14 de novembro de 1404, por D. João I, durante os três primeiros dias de cada mês, não tendo expressamente escrito no seu documento que era concedida pelas

mesmas regalias da Feira Franca de Trancoso, o que equivale a dizer que não era completamente franca. No reinado de D. Manuel, um novo regime da alfândega quebrou-lhe parte do privilégio. Como não foi feira franca não contém disposições, privilégios, liberdades e regalias da Feira Franca de Trancoso.

-----10 JULHO 1292-----

-----LAMEGO -----

Carta de feira anual, não franca, dada por D. Dinis a Lamego, para se fazer no castelo, devendo começar oito dias antes da festa de Ramos e durar um mês. Deixou de existir em finais do séc. XIV (Chancelaria de D. Dinis, Liv. II, fl. 36). No último quartel do séc. XIV parece ter deixado de existir esta feira, retornando a ser válida a inicial carta de feira em 3 de abril de 1385, dada por D. João I. -----

Segundo Virgínia Rau, em 1472, havia feira (não franca) em Lamego, mas já decadente. Como não foi feira franca não contém disposições, privilégios, liberdades e regalias da Feira Franca de Trancoso.-----

-----30 ABRIL 1295-----

-----LEIRIA -----

Carta de feira anual, não franca, dada por D. Dinis a Leiria. Devia começar 7 dias antes de Santa Maria de agosto e durar 15 dias. Acabou por deixar de se fazer, ameaçada de excomunhão,

retomando em 10 de julho de 1453 (Chancelaria de D. Dinis, Liv. II, fl. 101). Dom Gomez, Prior de Santa Cruz de Coimbra, proibiu-a sob pena de excomunhão, sendo recuperada por D. Afonso V, mas continuando sem a característica de feira franca, em 10 de julho de 1453.-----

Como não foi feira franca não contém disposições, privilégios, liberdades e regalias da Feira Franca de Trancoso. -----

-----10 NOVEMBRO 1296-----

-----SABUGAL -----

Feira sugerida na confirmação dos foros do Sabugal, anual, oito dias andados do mês de julho e a durar 15 dias. Foi impugnada pelo concelho de Trancoso, dando razão aos de Trancoso, em 27 de janeiro de 1314. D. Afonso V, em 4 de novembro de 1472, concedeu nova carta de feira, por dois anos, de 8 a 23 de outubro, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso. -----

-----28 DEZEMBRO 1302 -----

-----SANTARÉM-----

Carta de feira anual, não franca, a Santarém, dada por D. Dinis, a fazer quinze dias antes da festa de Santiago e com duração até quinze dias depois. -----

D. Dinis outorga uma feira franca a Santarém, em 20 de janeiro de 1317, de 1 de abril a 1 de junho. Foi extinta esta feira franca

pelo mesmo monarca, em 1 de janeiro de 1321 (Chancelaria de D. Dinis, Liv. III, fl. 21 v.), embora só estivesse com isenção dos impostos de portagem e costumagem, pelo que não reunia as disposições, privilégios e regalias da Feira Franca de Trancoso.

-----10 ABRIL 1304-----

-----TREVÕES-----

Na carta de feira concedida a Trevões, excetua-se o mês de agosto para a feira daquela localidade, em razão de ser no mês de agosto que se realiza a de Trancoso (Chancelaria de D. Dinis, Liv. III, fl. 31).-----

-----15 ABRIL 1306-----

-----TRANCOSO-----

Criada a feira mensal de Trancoso por Carta de D. Dinis. Esta feira teria a duração de três dias, sendo seguros de ida e de vinda todos os que a frequentassem, sem correrem o risco de verem os seus bens penhorados naqueles dias e nos dois dias antecedentes e precedentes. Teria esta feira, com o decorrer do tempo, evoluído para o mercado semanal com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso (Chancelaria de D. Dinis, Liv. III, Fl. 49).-----

-----25 JANEIRO 1314-----

-----TRANCOSO-----

Carta de D. Dinis em que o monarca confirma todos os

privilégios da Feira de Trancoso. -----

-----27 JANEIRO 1314 -----

-----TRANCOSO-----

O rei D. Dinis dá razão a Trancoso na sua contenda com o Sabugal por causa das feiras e da duração destas e, por carta desta data, confirma todos os privilégios da feira de Trancoso e proíbe de nenhuma outra localidade realizar a sua, enquanto durasse a de Trancoso.-----

-----15 SETEMBRO 1364 -----

-----TRANCOSO -----

O rei D. Pedro I resolve atender um requerimento da comunidade dos judeus de Trancoso, no qual se refere que o aluguer das casas no tempo da feira rendia tanto como durante todo o ano. A Feira era muito concorrida em meados do séc. XIV. No requerimento, os judeus "e outrossim dizem que os corregedores em tempo que aí se faz a feira com seus oficiais escrivães se vão lá pousar com eles e fazem-lhes perder aquilo porque hão guarida e trabalham na feira. E o aluguer das casas que lhe rendem tanto na feira como todo o ano" (Chancelaria de D. Pedro I, fl. 100 v.). -----

-----1 FEVEREIRO 1365 -----

-----TRANCOSO -----

D. Pedro I proibiu que o Corregedor e a sua "companhia"

estivessem em Trancoso durante a Feira e se aí tivessem de ir "correger ou fazer livramento sobre algumas cousas ", que o fizessem noutro tempo do ano. Não deviam aparecer na vila dois ou três meses antes de começar a feira, nem tão pouco nos dois ou três meses seguintes depois dela acabar (Chancelaria de D. Pedro, Liv. I, fl. 106 v.). -----

-----7 JUNHO 1377-----

-----COIMBRA -----

D. Fernando outorgou a Coimbra feira franqueada, todos os anos, de 15 de setembro a 15 de outubro com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso. -----

-----16 OUTUBRO 1383-----

-----BRAGANÇA -----

D. Fernando mandou fazer uma feira franca anual de um mês com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso (Chancelaria de D. Fernando, Liv. II, fl. 110 v.). -----

-----3 MARÇO 1390 -----

-----CASTELO BRANCO -----

D. João I concede carta de feira franca a Castelo Branco, a começar a 14 de abril e durar até 1 de maio, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de

Trancoso. Apesar deste concelho querer chamar a si o proveito resultante da venda de gado criado na região, não o logrou, uma vez que sempre fora uso e costume este privilégio pertencer às feiras de Trancoso e Guarda. -----

-----16 MARÇO 1390 -----

-----SERTÃ -----

Querendo conceder mercê à vila da Sertã, D. João I concede feira anual franqueada, por dia de S. Lucas, oito dias antes e oito dias depois, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso. -----

-----12 SETEMBRO 1391 -----

-----PINHEL-----

D. João I concede a Pinhel feira franca anual de um mês, 15 dias antes e 15 dias depois da festa de S. Miguel (maio) com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso. -----

-----20 DEZEMBRO 1391 -----

-----AMARANTE -----

D. João I outorgou a Amarante uma feira franqueada todos os meses, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso. Passou a ter feira franca anual por carta de 18 de dezembro de 1442, de nove dias, desde 8 dias antes da festa de S. Gonçalo até um dia depois. Dada por D.

Afonso V, por autoridade do Infante D. Pedro, como regente, esta com os privilégios da por D. João I à de Tomar, em 1420.

-----10 JANEIRO 1392 -----

-----VISEU-----

Viseu teve feira anual outorgada por D. João I, a começar pela Santa Cruz de maio e durar um mês, como todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso. Foi depois mudada, ainda no tempo do mesmo rei, passando a fazer-se no dia de S. Jorge, e em Vila Nova, com o privilégio de isenção apenas de metade da sisa (Cortes de Évora de 1436). Renovada por D. Duarte, o concelho de Viseu não tirou a carta que lhe dava aquela regalia, pretendendo obtê-la em 1433, o que lhe foi negado por ordem real. Pediu de novo a concessão da feira franca nas Cortes de Évora de 1436, mas também lhe foi recusada, apesar de ter invocado ser o lugar de nascimento de D. Duarte. Acabou o rei por conceder, com as regalias que já tinha a Feira de Trancoso, mas retirando metade da isenção da sisa. No reinado de D. Afonso V, invocando a inexistência da feira franqueada, foi concedida então a feira de Viseu, oito dias antes de Santa Iria até oito depois, de 12 a 28 de outubro, com os privilégios da Feira de Tomar. Foi então mudada mais tarde para o Dia de Todos os Santos, por carta de 16 de julho de 1471. Em data incerta, que alguns historiadores atribuem ao séc. XVI,

a feira passou a realizar-se em setembro, por altura do dia de S. Mateus (21 de setembro). -----

-----1403-----

-----PORTO-----

D. João I concedeu à cidade do Porto uma feira franqueada todos os meses, no primeiro dia de cada mês com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso (Chancelaria de D. João I, Liv. II, fl. 1999). -----

-----27 JUNHO 1407 -----

-----FEIRA-----

D. João I concedeu ao concelho da vila da Feira uma feira quinzenal, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso. -----

-----13 AGOSTO 1407-----

-----TRANCOSO-----

Por diploma de D. João I, a pedido do concelho e dos homens bons da vila de Trancoso, ordenou que o Corregedor da Beira e os seus ajudantes cumprissem o que estava estipulado na proibição de D. Pedro I e que, quando tivessem de corregger ou fazer livramento na vila "que chegares aí e estejam antes que a dita feira se faça dois meses e depois que a dita feira acaba um mês e mais não para fazerdes aí a vossa correição" (Chancelaria de D. João I, Liv. III, Fl. 107). -----

-----19 AGOSTO 1407-----

-----TRANCOSO-----

Foi passado o novo diploma de D. João I, por queixumes dos moradores do concelho, motivados pelos cavaleiros e escudeiros e outras pessoas poderosas que vinham à feira fazer compras. Lastimava-se de que, em vez de pousarem na vila, eles iam hospedar-se nas aldeias do termo, onde faziam muitos danos nos "pães e nos vinhos e muito nojo", prejudicando também os da vila, que com isso não alugaram as suas casas como deviam. O rei atendeu às queixas e ordenou que quando "tais pessoas" viessem à feira se alojassem na vila e não no seu termo, mas isso só durante o tempo da feira (Livro 1 da Beira, fl. 209). -----

-----10 SETEMBRO 1410 -----

-----CHAVES -----

D. João I concedeu feira anual franqueada a Chaves, que devia durar oito dias antes até oito dias depois da festa de Santa Madalena, com todos os privilégios, liberdades e franquezas que tinha a feira de Trancoso. A partir de maio de 1509, passou a um dia de mercado em cada mês e mais 5 dias para a feira de Santa Madalena, em julho (Chancelaria de D. João I, Liv. III, fl. 123 v.). -----

-----19 FEVEREIRO 1412-----

-----BARCELOS-----

D. João I concedeu ao concelho de Barcelos, a rogo de D. Afonso, seu filho, uma feira franca anual, de 15 dias, de 1 de agosto até ao dia de Santa Maria de agosto, com todos os privilégios e franquias que tinha a Feira de Trancoso. Anos depois, entendeu-se que esta feira passasse para outubro, embora esta começasse 10 dias antes do Corpo de Deus e terminasse 4 dias depois. -----

-----25 DEZEMBRO 1534 -----

-----TRANCOSO -----

Representação teatral do grande dramaturgo português Gil Vicente ao rei D. João III e sua Corte, no Natal de 1534, da peça Auto de Mofina Mendes ou Mistérios da Virgem, onde coloca na boca da pastora e personagem Mofina Mendes o desejo de vender na Feira de Trancoso uma bilha de azeite que recebera como paga do seu amo Paio Vaz. -----

-----16 FEVEREIRO 1721-----

-----TRANCOSO -----

Por alvará desta data, o Rei deferiu a representação que a Câmara lhe tinha remetido em 1694, no sentido de ser abolido o imposto da sisa que era cobrado durante a feira de S. Bartolomeu. -----

-----13 FEVEREIRO 1889-----

-----TRANCOSO -----

Foi proposto em sessão camarária o alargamento da Praça D. Dinis, para esta comportar os diversos artigos de comércio que se vendiam na Feira de S. Bartolomeu. Para tanto, pretendia-se adquirir o terreno pertencente a José Geraldo de Sá Pereira, de Freches.-----

-----2 AGOSTO 1890 -----

-----TRANCOSO-----

O governador civil da Guarda determinou que não se realizasse, nesse ano de 1890, a Feira de São Bartolomeu de Trancoso, o que foi levado ao conhecimento da Câmara, pelo administrador do concelho, na reunião de 9 do mesmo mês. Existia um surto de pandemia que alastrava pela Europa, então conhecido por "gripe russa". -----

-----22 AGOSTO 1987-----

-----TRANCOSO -----

Decorreu uma corrida de touros, integrada na Feira Franca de S. Bartolomeu, onde participou o toureiro José Trincheira. ----

-----20 AGOSTO 1988-----

-----TRANCOSO -----

Era sábado e pelas 17 horas realizou-se em Trancoso uma corrida de touros, integrada na feira anual de São Bartolomeu. Participaram, além do matador José Trincheira, os cavaleiros Ricardo Teixeira Duarte e Ana Mafalda e os grupos de forcados

de Santarém e do Nordeste Transmontano. Foram lidos 4 toiros e 1 vaca para os mais atrevidos e curiosos. No dia seguinte, realizar-se-ia uma charlotada taurina com uma parilha de palhaços, "Os Andaluzes". -----

-----Apontamentos-----

A Expo-Raia foi uma designação colada à Feira Franca de S. Bartolomeu, sem desvirtuar os compromissos desta com expositores de atividades económicas, artesanato, tasquinhas típicas e praça de espetáculos com muita música popular, ficando publicitada como Feira de São Bartolomeu - Expo-Raia, já assim chamada em 1996, como projeto moderno, voltando, mais tarde a ter a designação inicial de Feira de S. Bartolomeu. Em 1992, a agora AENEBEIRA - Associação Empresarial do Nordeste da Beira, então ACIT, em parceria com a Câmara Municipal de Trancoso, iniciou um processo de reorganização, modernização e requalificação da Feira Franca de São Bartolomeu, batendo todos os recordes de visitantes em 2005, quando se registou a entrada de mais de 150 mil pessoas. -----

Um marco importante na infraestrutura para espetáculos ocorreu com a requalificação e pavimentação do recinto da feira, em 2009, facilitando a realização de grandes concertos. -

A Feira de São Bartolomeu em Trancoso, reconhecida como a feira franca mais antiga de Portugal, celebrou os seus 750 anos

em 2023, de 11 a 20 de agosto. Na ata da reunião camarária n.º 11/2023, de 14 de junho, pelo Presidente, e relativamente à Feira de São Bartolomeu, ficou agendada uma reunião com a AENEBEIRA, onde eram definidos os preparativos e detalhes relativos a esta efeméride, designadamente na divulgação e promoção da Feira, estando já constituídas as Comissões de Honra e Executiva. -----

A Comissão Executiva foi: -----

- Câmara Municipal de Trancoso - Amílcar Salvador; -----*
- Autor - Santos Costa; -----*
- Advogado - Amaral Veiga; -----*
- Economista - Rogério Tenreiro; -----*
- Conservadora de Registos - Regina Maria; -----*
- Arqueóloga - Maria do Céu Ferreira. -----*

Comissão de Honra: -----

- Presidentes de Câmara da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela -CIMBSE, bem como Presidentes de Câmara do Distrito da Guarda que não integram a CIMBSE, como Aguiar da Beira e Vila Nova de Foz Côa e ainda Presidente de Câmara do Município de Castelo de Vide, único município português geminado com Trancoso.*

Aquilino Ribeiro refere a Feira de São Bartolomeu em Trancoso, a feira franca mais antiga de Portugal, através da sua obra

literária, designadamente na obra "O Malhadinhas". -----

Os principais artistas musicais portugueses passaram pelos palcos desta Feira, ao longo dos anos, atraindo pessoas de todas as idades, depois de estabelecido o protocolo entre o Município e a empresa municipal Trancoso Eventos, TEGEC, que se incumbia da organização dos espetáculos. -----

É ainda de assinalar que foi a 13 de agosto de 1905, durante a Feira Franca de S. Bartolomeu, que foi exibida a primeira sessão de cinema neste concelho. -----

Na Literatura, as feiras de Trancoso surgem como referências espaço-temporais frequentes em nas obras de autores de renome, como Gil Vicente (já citado), Aquilino Ribeiro (de forma prolífica), Vergílio Ferreira ou Maria Filomena Mónica. -----

Salvaguarda: -----

Como medidas de salvaguarda desta prática centenária, que serviu de modelo a muitos eventos semelhantes em outras zonas do país, e que se repete de geração em geração, recriada por cada comunidade que a toma como uma identidade, o Município de Trancoso manifesta a sua intenção de: -----

- Dinamizar ações de salvaguarda da memória por via da recolha de elementos audiovisuais, narrativos e documentais que permitam conhecer a evolução da Feira de Trancoso ao longo da história; -----*

- Criação de um documentário sobre a Feira Franca de S. Bartolomeu e restantes feiras do concelho; -----
- Criação de uma sala de exposição permanente dedicada à Feira de Trancoso no Museu da Cidade; -----
- Realização de trabalhos de modernização e conservação dos espaços onde decorrem as feiras do concelho de Trancoso;
- Criação de uma identidade visual da Feira de Trancoso; ---
- Criação de mascotes e outro merchandising alusivo à Feira de Trancoso, nomeadamente sacos de compras, chapéus de chuva, chapéus de palha, t-shirts, etc.; -----
- Dinamização de eventos de criação artística sobre a temática da Feira (projetos literários, de artes plásticas, artes performativas, pintura de murais); -----
- Outras medidas que venham ser consideradas pertinentes e que preservem, engrandeçam e promovam o fenómeno da Feira de Trancoso. -----

-----**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**-----

Fontes manuscritas -----

Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Chancelaria Régia. -----

Fontes impressas -----

CORREIA, Lopes (1973). *Trancoso: Notas para uma Monografia*. Edição do Autor. -----

COSTA, Santos (1999). Breve Monografia de Trancoso. Almanaque Bandarra. -----

COSTA, Santos (2025). História e Memória de Trancoso em Datas. Sete Vidas, uma chancela de Fernando Jorge dos Santos Costa. -----

RAU, Virginia (1983). Feiras Medievais Portuguesas: Subsídios para o seu Estudo. Lisboa: Editorial Presença. -----

TEIXEIRA, Irene Avilez (1982). Trancoso: Terra de Sonho e Maravilha. Edição do Autor. -----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para justificar a apresentação da proposta em causa, afirmando que a feira anual de São Bartolomeu, assim como, o conjunto de outras feiras que se realizam em Trancoso, é verdadeiramente uma prática social e comercial que define as gentes de Trancoso e impressiona quem visita o concelho. -----

Assim, acrescentou, do conjunto de feiras realizadas no concelho, semanalmente e anualmente, é possível concluir que Trancoso tem 72 dias de feira. -----

Recordou ainda que a Feira Franca de São Bartolomeu, foi historicamente um modelo de grande parte das mais importantes Feiras Francas do País.-----

Desta forma, dada a importância histórica da Feira Franca de São Bartolomeu, do seu efeito modelar para outras feiras de Portugal

e por tudo o que esta feira legou ao concelho e à identidade de Trancoso, entendo que se justifica o seu reconhecimento como Património Cultural Imaterial concelhio. -----

Colocada a proposta à discussão, tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo que começou por dar os parabéns à Câmara Municipal pela iniciativa, lamentando apenas que a mesma não tenha sido tomada aquando da celebração dos 750 anos.-----

O referido vereador chamou à atenção para a necessidade de fazer uma correta promoção de todas as feiras do concelho, lembrando que é igualmente necessário propiciar melhores condições, quer aos feirantes, quer aos consumidores. -----

Acrescentou ainda que, a valorização da feira, passa por investir na melhoria das condições do recinto, garantindo pavimentos adequados, zonas cobertas, infraestruturas de apoio aos feirantes, uma boa organização do espaço, para além de melhores acessos aos consumidores. -----

Por último, o senhor vereador João Figueiredo referiu que era importante definir medidas concretas de promoção e dinamização, nomeadamente através da marca conjunta, programação cultural regular e incentivos aos produtores locais.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, relativa ao reconhecimento da ‘Feira

de Trancoso' (Feira Franca de São Bartolomeu e outras Feiras do Concelho), como património cultural imaterial de Trancoso, devendo a mesma ser submetida à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedido de apoio:-----

A17 Seguidamente, o serviço de ação social, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 2124 que se transcreve na íntegra: -----

No passado dia 14 de fevereiro de 2026, deflagrou um incêndio na habitação onde residia José Carlos Rodrigues Santos com a sua família (esposa e filho recém-nascido), situada na freguesia de Aldeia Nova. -----

O imóvel ficou com poucas condições de habitabilidade, encontrando-se o agregado sem alternativa residencial adequada e imediata.-----

Importa salientar a especial vulnerabilidade da situação, considerando a existência de um recém-nascido com apenas 12 dias de vida, o que exige condições habitacionais apropriadas.

Atendendo à urgência da situação, foram acionados os serviços municipais competentes, a fim de assegurar por um período máximo de três dias o alojamento na Residencial D. Dinis. -----

Neste sentido, e enquadrando-se a situação no âmbito da emergência social, solicita-se o pagamento do alojamento.'-----

O serviço de aprovisionamento informou que se estimava que o valor a para o alojamento seria de 156€.-----

A senhora vereadora Ana Couto exarou o seguinte despacho: ---

‘Tendo em conta o art.º 9º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, autorizo a despesa, desde que haja dotação orçamental.

À reunião de Câmara para ratificação.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio, mediante ratificação. -----

A18 De seguida, foi presente o requerimento número 970 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 20 do passado mês de janeiro, do Agrupamento de Escolas de Trancoso, a solicitar serviços de transporte, nos dias 2 e 11 de fevereiro, no âmbito do desporto escolar. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o pedido de apoio. ---

A19 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1601 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 28 do passado mês de janeiro, da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de transporte, no dia 3 de abril, para deslocação a São Romão, da equipa de seniores.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A20 De seguida, foi presente o requerimento número 1737 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 2 do corrente mês

de fevereiro, do Agrupamento de Escolas de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 23 de fevereiro, para deslocação à Guarda, no âmbito do modelo de desporto de raquete do curso de desporto. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A21 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1923 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 4 do corrente mês de fevereiro, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviços de transporte, no dia 7 de fevereiro, para deslocação a Fornos de Algodres e Almeida, das equipas de petizes e futsal feminino, respetivamente. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A22 De seguida, foi presente o requerimento número 2010 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 5 do corrente mês de fevereiro, do Agrupamento de Escolas de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 11 de fevereiro, no frequência do curso de árbitros do desporto escolar. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A23 Seguidamente, foi presente o requerimento número 2063 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 6 do corrente mês

de fevereiro, da Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural “Os Carnicenses”, a solicitar serviço de transporte, no dia 31 de maio, para deslocação a Lamego, dos idosos do serviço de apoio domiciliário. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A24 De seguida, foi presente o requerimento número 2161 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 9 do corrente mês de fevereiro, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 17 de fevereiro, para deslocação a Vila Cortez do Mondego, da equipa de iniciados. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A25 Seguidamente, foi presente o requerimento número 2166 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 9 do corrente mês de fevereiro, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 17 de fevereiro, para deslocação a Mêda, da equipa de futsal feminino.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A26 De seguida, foi presente o requerimento número 2291 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 9 do corrente mês de fevereiro, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar

serviço de transporte, no dia 14 de fevereiro, para deslocação à Guarda, da equipa de traquinas.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A27 Seguidamente, foi presente o requerimento número 2348 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 11 do corrente mês de fevereiro, da Associação de Dadores de Sangue de Vila Franca das Naves, a solicitar serviços de transporte, nos dias 28 de março, 14 de junho, 27 de setembro e 12 de dezembro, para deslocações a Fátima e Guimarães, respetivamente, no âmbito do seu plano de atividades.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A28 De seguida, foi presente o requerimento número 2361 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 11 do corrente mês de fevereiro, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 21 de fevereiro, para deslocação a Celorico da Beira, da equipa de seniores.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A29 Seguidamente, foi presente o requerimento número 2403 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 12 do corrente mês de fevereiro, do Agrupamento de Escolas de Trancoso, a solicitar

serviços de transporte, nos dias 23 e 24 de fevereiro, para deslocação à Guarda, Seia e Gouveia, no âmbito do desporto escolar.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

Aprovação em Minuta: -----

A30 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A31 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A32 Pelas 15h35m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____